





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
NÍCOLAS FERREIRA VALLE VIEITES NOVAES



FILIAÇÃO
EULER VALLE VIEITES NOVAES
GABRIELA CASTELO BRANCO FERREIRA NOVAES
DATA NASC. 04/04/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 000.000.000-00 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.489.019-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2021
REGISTRO CIVIL C.NASC LIV 00065A FLS 077 TERM 0018458 C 011 VALIDADE 04/04/2034
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNPJ NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



Adolpho Konder
1 VIA RECEBEMOS KONDER HENRI DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN/RJ RJ-1034508-2 0348

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 192.246.197-03

Nome: NICOLAS FERREIRA VALLE VIEITES NOVAES

Data de Nascimento: 04/04/2016

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 15/04/2016

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 22:42:18 do dia 04/02/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 927A.B2FA.3982.36AB

2 B. 1. 2 C

rosa celia pimentel barbosa

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA | CRM 5213362-3

Nicolas Ferrer Valle
Mestre Novas

avaliaf o card bipea
sem resticaf. pac
pistoa de alinchele
fisica de, alter
per formance e
uso de piscine

Rosa Celia

Dra. Rosa Célia
Cardiologia Pediátrica
CRM 52.13362-3



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Euler Valle Vieites NOVAES
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) DIVORCIADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 133800201, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 016 83013778, representante legal do atleta Nicolas FERREIRA Valle Vieites NOVAES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 5 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Euler Valle Vieites NOVAES, portador(a) do RG/CNH

133800204 e CPF nº 016830137-78, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA HÔNORIO

nº 1850 bairro Cachambi município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

NÍCOLAS FERREIRA VALLE VIEITES NOVAES

nascido(a) em 04/04/16, RG nº 32489019-3, CPF nº 192246197-03,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Resende Futebol Clube

Nome do Atleta: NÍCOLAS FERREIRA VALLE VIEITES NOVAES

Assinatura do Responsável Legal: Euler Valle Vieites Novaes

Assinatura do Atleta: Nícolas Ferreira Valle Vieites Novaes

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.